

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

“Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges/RN.

Os Vereadores abaixo subscritos, nos termos do disposto no Art. 37, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 123, Inciso III, e Art. 91, §1º, c da Resolução nº 01/2018 (Regimento Interno), da Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges/RN, apresentam a presente Proposta de Alteração do Regimento Interno:

Art 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo Único do Artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges/RN, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 71 - As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas de 01 de fevereiro a 15 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo Único - As sessões a que se refere o caput deste artigo, serão quinzenais, realizando se às sextas-feiras, com início às 16hs (dezesesseis horas), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Redação atual:

Art. 71 - As Sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas de 01 de fevereiro a 15 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Parágrafo Único - As sessões a que se refere o caput deste artigo, serão semanais, realizando se às quartas-feiras, com início às 16:45 (dezesesseis horas e quarenta e cinco) minutos, com tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 2º - Esta alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olho d`Água do Borges/RN, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges/RN, 27 de março de 2025.

DAMIÃO HUGO MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por: DAMIAO HUGO MAIA
Código Identificador: 68352215